



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/05/2025

Hora: 13:50:57



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000162 / 2025
EMIÇÃO: 08/05/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de serviço de decoração de ambiente para o evento "11ª Edição da Feira Municipal do Livro" a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, das 14 às 16 horas, no Clube União de Sete de Setembro/RS.

Justificativa

A Feira Municipal do Livro é um evento cultural e educacional que promove o incentivo à leitura, à literatura e à formação de novos leitores. A contratação de serviço especializado em decoração de ambiente visa criar uma atmosfera acolhedora, temática e propícia ao engajamento do público participante, em especial estudantes e professores. Uma ambientação adequada valoriza o evento, torna-o mais atrativo e favorece a experiência dos visitantes.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00005534 - Serviço de decoração

Descrição adicional:

Serviço de decoração de ambiente para o evento "11ª Feira Municipal do Livro" que será realizada no dia 11 de junho de 2025, das 13h30min às 17h30min, no Clube União, na sede do município.

Decoração incluindo hall de entrada com arco de balões, painel no fundo do palco, toalha para mesa de autoridades (mesa comprida), capas de cadeiras, toalhas para mesas de exposição dos trabalhos dos alunos (mesas compridas), mesas redondas com toalhas para exposição de livros da expositora, entre outros materiais necessários para ornamentação do local. Tema: "Safari".

Dotação:Acesso:204 Projeto: 2024 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 99 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de contratação de serviço de decoração de ambiente para o evento "11ª Edição da Feira Municipal do Livro" a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, das 14 às 16 horas, no Clube União de Sete de Setembro/RS. A necessidade consiste na contratação de empresa ou profissional especializado em decoração de eventos, para ambientação do espaço onde será realizada a Feira do Livro.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ou profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência com decoração de eventos culturais e educacionais;
- Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários;
- Entrega, montagem e desmontagem completa da decoração no local e prazo estipulados;
- Uso de materiais em bom estado, visualmente atrativos e seguros;
- Disponibilidade para adequação ao tema da feira proposto pela Secretaria Municipal de Educação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto,



realizadas por esta Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de decoração de eventos. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Julias Brink Festas, Eugênio Warpechowski, C.a Decor Fest. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.366,67. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de decoração de eventos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, pois, trata-se de um serviço único, pontual e indivisível, a execução deve ser realizada de forma contínua e integral para garantir a harmonia visual do ambiente, o fracionamento comprometeria a unidade estética e logística da decoração. Assim, a contratação unificada é mais eficiente e economicamente viável.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, oferecer uma experiência cultural e estética de qualidade aos participantes da feira, criar um ambiente que estimule o gosto pela leitura e valorize o livro como objeto de cultura, promover um evento atrativo e bem-organizado, fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Educação, assegurar o bom acolhimento da comunidade escolar e do público visitante, contribuir para o sucesso da 11ª Edição da Feira Municipal do Livro.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

Impactos causados pela contratada: utilização de materiais sintéticos ou de difícil descarte; emissão de CO no transporte e montagem.

Medidas de tratamento mitigadoras: priorizar materiais reutilizáveis ou biodegradáveis, reaproveitamento da decoração em outros eventos, logística eficiente para reduzir deslocamentos, destinação responsável de materiais ao final do evento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/05/2025

Hora: 13:50:57



DEFINIÇÃO DO OBJETO

Vide item 1 do ETP (Descrição da Necessidade).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Vide item 7 do ETP (Descrição da Solução como um todo).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vide item 3 do ETP (Descrição dos Requisitos da Contratação).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vide item 9 do ETP (Resultados Pretendidos).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato para o objeto pretendido.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação poderá ser realizada mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vide item 6 do ETP (Estimativa do Valor da Contratação).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária indicada no pedido, juntamente aos itens solicitados.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
204	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2024 Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas	3390 39 00 00 000	0,00	7.700,00

Total geral disponível

R\$ 7.700,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

08/05/2025 ÀS 10:09:10 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE ROSALIA KAPELINSKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA